



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI nº 2167 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025.

ARIES MARIOTO FERREIRA Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub- Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade	2.163	Complementação do Piso Salarial de Enfermagem	
Recurso	05.370	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
Atividade	2.168	Manutenção do Setor - MAC	
Recurso	05.302	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
Atividade	2.171	Manutenção do Setor - Vigilância Epidemiológica	
Recurso	05.301	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 10.000,00
Projeto	1.152	Investimentos do Setor – Vigilância Sanitária	
Recurso	05.303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub- Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade	2.163	Complementação do Piso Salarial de Enfermagem	
Recurso	05.370	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 110.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e **anulação total de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em item desta Lei.



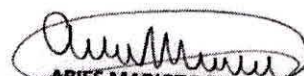
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 27 de fevereiro de 2025.


ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal